

Solicitante: Rodnéia de Campos Faria		Número da Solicitação: 00012/SFIEMT/2021
Entidade: SFIEMT	Unidade: Gerencia Infraestrutura e Obras	
Natureza do Objeto: Aquisição	Categoria do Objeto: Equipamentos	

ELEMENTOS PRINCIPAIS
1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO/EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS COM TECNOLOGIA INVERTER, CONFORME PREVISTO NO PDI/2021 EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ENTIDADES (SESI/SENAI) DO SFIEMT.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

2.1. Os Equipamentos abrangidos neste termo de Referencia serão necessários para atender as demandas das Unidades Operacionais do SFIEMT (SESI/SENAI) que terão seus ambientes refomados, ampliados e ainda suprir eventuais demandas dos equipamentos antigos e obsoletos, com alto custo nos processos de manutenções.

2.2 A necessidade de climatização com tecnologia inverter das UO's do SFIEMT (SESI/SENAI) além de propiciar conforto térmico, evita-se o superaquecimento de equipamentos de alto valor agregado dentro desses ambientes, atrelado a necessidade de cumprir o Plano de eficiencia energética, que visa a redução de gastos com energia.

2.3 Os Equipamentos de refrigeração com tecnologia inverter é mais sustentável, pois utiliza gas ecológico que não afeta a camada de ozônio, possui maior durabilidade pois sua rotação é constante e dependendo do modelo pode acompanhar funções específicas que ajudam a eliminar contaminantes biológicos e substâncias nocivas à saúde como bactérias, vírus, bolores, ácaros, poeiras, além de melhorar a qualidade do ar dentro dos ambientes pode ser adaptável a todas as estações.

2.4 A opção pela adoção ao Sistema de Registro de Preços "SRP", possibilita o atendimento das necessidades do SFIEMT (SESI/SENAI), com preços e fornecedores definidos, condições de fornecimento ajustadas, visto ser um excelente mecanismo para aumentar a eficiencia administrativa do SFIEMT, ampliando a competitividade e o interesse das empresas do seguimento, proporcionando maior economia em aquisições em grande escala selecionando a proposta mais vantajosa para o SFIEMT.

2.5 Os quantitativos foram estimados com base na necessidade dos ambientes de cada Unidade do SFIEMT (SESI/SENAI) contempladas nos projetos de reforma, ampliação e até mesmo na substituição dos aparelhos antigos e obsoletos, previstos no Plano Diretor de Investimentos Sesi/Senai/2021 e também nas demandas emergenciais que podem ocorrer no SFIEMT.

2.6 Da necessidade de se fazer Ata de Registros de Preços "SRP":

2.6.1 - Base Legal:

2.6.1.2 - O Artigo 33 do Regulamento de Licitações Sesi/Senai, prevê para estas hipóteses a utilização do Sistema de Registro de Preços, se enquadrando no inciso I da Norma onde menciona:

"I) Quando for mais conveniente que a aquisição demande entrega ou fornecimento parcelado"

a) Custo de Armazenagem: Para armazenar todos os equimentos até a instalação em suas respectivas Unidades demandaria a locação de espaço durante todo o periodo, gerando gastos consideraveis e desnecessários;

b) Perda da garantia: Todos os equipamentos que possuem algum tipo de tecnologia devem ser adquiridos e colocados imediatamente em uso para certificar de que estão perfeitos e não possuem qualquer falha ou defeitos de fabricação, o armazenamento fará com que os equipamentos passem parte ou a integralidade do tempo da garantia parados, o que causaria perda parcial e/ou total dos produtos;

c) Danos ao equipamentos: Em razão das características e dos locais de armazenamento, os equipamentos podem ser danificados, pela existencia da possibilidade de roedores destruir as embalagens, fiação, excesso de poeira, e umidade que podem a vir danificar os aparelhos mesmo antes de serem utilizados;

d) Risco de não utilização: Quando os equipamentos são adquiridos com antecedencia há o risco de que o mesmo possa acabar sem utilização, caso haja algum problema com os outros processos que correm em paralelo para o mesmo Projeto. Nesse cenario se houver a impugnação de uma obra, pode-se passar vários meses até a resolução da inconformidade e/ou até mesmo o cancelamento do Projeto o que tornaria o equipamento adqurido uma perda de

recurso;

e) Custos Financeiros: Aquisição de equipamentos de uma única vez faz com que a Instituição tenha que desembolsar uma volumosa quantia de recursos, o que caracteriza perda financeira, pois poderia estar rendendo dividendos (recursos) em aplicações até o momento de sua efetiva necessidade de compra.

f) Economia Processual: Devido aos prazos e limites exigidos por lei, os processos aquisitivos no Sistema SFIEMT podem durar 60 dias (modalidade convite) e até 210 dias (modalidade concorrência), o que demandaria esforços e atividades de vários setores além daquele responsável pelas Aquisições/Licitações. Esse grande número de procedimentos e pessoas envolvidas em cada processo torna dispendioso e relativamente moroso, razão pela qual a criação e disponibilização de uma Ata de Registro de Preços para as aquisições acaba por propiciar sensíveis reduções de custos e dos prazos de resposta às demandas dos negócios das Entidades do Sistema Fiemt.

2.7 As argumentações acima demonstram com clareza de que a criação de uma Ata de Registro de Preços, é possível bem como como desejável para assegurar a melhor aplicação possível dos recursos financeiros, destacando ainda que as necessidades contidas neste Termo de Referência fazem parte do Plano Diretor de Investimentos do Sistema Fiemt (SESI/SENAI) 2021.

3. DETALHAMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO/OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E QUANTIDADES NECESSÁRIAS:

3.1 - Conforme Anexo 1-A - Descrição Técnica/Quantidade/Distribuição/SESI/SENAI.

4. PRAZOS:

4.1. Prazo de execução/entrega/montagem/treinamento:

4.1 - Prazo de entrega dos Equipamentos:

4.1.1 - O prazo de entrega dos equipamentos referente aos lotes 01, 02 e 03, será de até 30 dias corridos, contados a partir da assinatura da empresa Contratada no Instrumento Contratual;

4.1.2 - As entregas serão feitas conforme os quantitativos estimados nos ANEXOS 1-A deste Termo de Referência;

4.1.3 - Os equipamentos serão entregues nas Unidades do (SESI/SENAI), obedecendo os horários de funcionamento (matutino/vespertino), exceções nos horários das entregas, poderão ocorrer desde que previamente agendada com a Unidade Sesi/Senai.

4.1.4 - Os endereços dos Locais das entregas estão elencados no ANEXO 1-A deste Termo de Referência;

4.1.5 - As entregas sendo executadas via transportadora e/ou pelo próprio representante da Empresa que ganhou o certame, deverão obrigatoriamente deixar os equipamentos diretamente no local escolhido pelo representante da Unidade Sesi/Senai responsável pelo recebimento.

4.1.6 - O prazo que trata o item 4.1. poderá ser prorrogado mediante acordo formal entre as partes.

5. CONDIÇÕES:

5.1. Condições da Proposta de Preços:

5.1.1. A proposta de preços deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, ser composta por todos os custos necessários ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência, exceto aqueles que estiverem expressamente indicados como responsabilidade do CONTRATANTE.

5.2. Condição da Habilitação Específica:

5.2.1 Condições legais necessárias para a contratação (certificação, atestado de capacidade técnica):

5.2.2 - É desejável que a empresa apresente juntamente com a proposta comercial os materiais informativos do equipamento, tais como: literatura técnica produzida pelas fabricantes, catálogos, prospectos, folders, manual técnico, etc., sejam em original ou qualquer processo de cópia perfeitamente legível, devem possuir o endereço da web site do fabricante, sendo que os mesmos não poderão ser montados, preferencialmente em língua portuguesa.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1. Obrigações e responsabilidades da Contratada (detalhar como será prestado o serviço/entregue o produto):

6.1.2 - DO TRANSPORTE:

6.1.2.1 - A CONTRATADA será responsável por todas as despesas com transporte, seguro de frete e entrega efetiva dos equipamentos elencados nos Lotes 01, 02 e 03 do ANEXO 1-A deste Termo de Referência;

6.1.2.2 - Os equipamentos deverão ser transportados em embalagens apropriadas, de forma a garantir a adequada resistência e preservação dos itens durante o transporte até sua destinação final.

6.1.3 - DAS ENTREGAS:

6.1.3.1 - Todos os equipamentos deverão atender rigorosamente as especificações técnicas descritas no ANEXO I A deste Termo de Referência;

6.1.3.2 - A entrega dos equipamentos fora das especificações indicada implicará na recusa por parte do CONTRATANTE, o qual os colocará imediatamente à disposição do fornecedor para substituição gratuitamente, durante o prazo de 10 (dez) dias corridos;

6.1.3.3 Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações do transporte, carga e descarga, devendo estar assinalado nas embalagens a procedência, pedido de fornecimento dos equipamentos e demais características que as identifiquem e as qualifiquem;

6.1.3.4 - As embalagens dos equipamentos, se originais do mesmo fabricante deverão conter o selo de garantia e do fabricante, o selo da empresa distribuidora e o número do lote em conformidade a legislação em vigor.

6.1.3.5 - No que tange as entregas os itens deverão estar embalados e lacrados conforme padrão do fabricante impedindo estrago, dano, assolação, danificação, vazamentos, contaminações, protegendo o equipamento durante o transporte e armazenamento;

6.1.3.6 - Nas embalagens destes equipamentos deverão conter a quantidade do volume, data de fabricação, prazo de validade ou apenas data final de validade, nome do fabricante, importador, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação;

6.1.3.7 - Considerando o tamanho e peso dos equipamentos descritos nos Lotes 01, 02 e 03 as entregas deverão ser agendadas com antecedência diretamente com o Gestor de cada Unidade, relacionada no ANEXO 1-A desta TR.

6.1.4 - DA GARANTIA/TROCA/DEVOLUÇÃO:

6.1.4.1 - A Empresa deverá apresentar Garantia:

6.1.4.2 - Os equipamentos elencados no ANEXO 1-A desta TR deverão apresentar garantia total de funcionamento incluindo defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega efetiva dos mesmos;

6.1.4.2 - A garantia oferecida deverá abranger todos os componentes dos equipamentos fornecidos;

6.1.4.3 - Os acidentes que porventura ocorram no transporte/entrega dos equipamentos ainda, os fatos de que resultem a destruição ou danificação, inclusive os atrasos atribuídos exclusivamente ao FORNECEDOR, mesmo que decorram de caso fortuito ou de força maior, são de responsabilidade integral do mesmo, devendo o FORNECEDOR realizar o pagamento de todos os ônus decorrentes deste fato;

6.1.4.4 - O FORNECEDOR deverá atender ao PEDIDO DE DEVOLUÇÃO, estando em desacordo com as especificações do ANEXO 1-A, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e DE TROCA OU SUBSTITUIÇÃO, quando apresentar defeito de fabricação e outras falhas de funcionamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de solicitação ou da notificação sem custos ao ADQUIRINTE durante o período de vigência da Garantia;

6.1.4.5 - O FORNECEDOR deverá comunicar a contratante formalmente e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impossibilidade de atender a qualquer dos prazos referentes a substituição e/ou troca do equipamento ofertado, apresentando as devidas justificativas para análise e providencias;

6.1.4.6 - O FORNECEDOR deverá providenciar o atendimento inicial dos serviços de assistência técnica quando houver, no local onde os equipamentos foram entregues, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da

da comunicação do SESI/SENAI, durante a vigência do período de garantia;

6.1.4.7 Responsabilizar-se pelos custos com fretes, mão de obra, encargos e outros, quando for necessário a movimentação dos equipamentos do local onde o mesmo foi inicialmente entregue, para o local que tenha sido indicado como assistência técnica autorizada e/ou devolução.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

7.1 - Receber provisoriamente os equipamentos, tendo um prazo de 5 (cinco) dias uteis para conferência e recebimento efetivo através da equipe técnica ou preposto designado para tal;

7.2 - Comunicar formalmente a CONTRATADA quanto a ocorrência de defeitos ou vícios incluídos na garantia dos equipamentos e produtos;

7.3 - Receber efetivamente os equipamentos e produtos, inclusive em relação aos aspectos visuais, certificando-se de que o mesmo encontra-se em perfeitas condições de uso e que atende as especificações exigidas, bem como certificar no verso da Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA e encaminha-la para providências quanto ao pagamento;

7.4 - A recusa dos equipamentos caberá nas seguintes hipóteses:

- a) Se apresentarem vício de qualidade ou impropriedade;
- b) Se o fornecimento ocorrer em desacordo com o requisitos obrigatório elencados no 6.1.3 deste Termo de Referência;
- c) Se a Nota Fiscal com especificação e quantidade estiver em desacordo com o Termo de Referência e o Instrumento Contratual.

8. INFORMAÇÕES QUANTO AO PAGAMENTO:

8.1. Forma de pagamento:

8.1.1. O pagamento será efetuado através de Crédito em Conta ou Boleto Bancário, observando os prazos e condições estipulados neste Termo de Referência;

8.1.2. No caso de pagamento através de crédito em conta, a conta indicada deve ser de titularidade da CONTRATADA e será incluída no cadastro de fornecedores do Sistema FIEMT, não sendo efetuado o pagamento através de crédito em conta de terceiros;

8.1.2 - No corpo da Nota Fiscal a empresa CONTRATADA deverá indicar os dados bancários para depósito ou, caso não o faça, deverá indicar em outro documento

8.2. Prazo e Condições de pagamento (Mensal, Parcelado, Anual):

8.2.1 - Os prazos e condições de pagamento estão dispostos serão tratados da seguinte forma:

A) Pagar 100% (cem por cento) do valor após a efetivação da entrega dos equipamentos na Unidade, previstos para ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos.

8.3. Documentos para pagamento (Nota Fiscal, Fatura, Relatórios):

8.3.1. Para efetivação dos pagamentos, deverão ser apresentados junto ao faturamento os seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal ou fatura dos Equipamentos entregues;
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União.
- c) Certidão de Regularidade Fiscal Perante ao FGTS
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- e) Certidão Negativa de Débitos Perante Fazenda Estadual
- f) Certidão Negativa de Débitos Perante a Fazenda Municipal

8.4. Dados para Faturamento:

NOTA: "Este documento somente será considerado cópia controlada quando acessado via Sharepoint. Após impresso ou salvo em computador, será considerado cópia não controlada, perdendo a validade para o Sistema de Gestão da Qualidade da Unidade Corporativa"

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	UNIDADE (Ex. Sesi DR)	ENDEREÇO
03.819.157/0001-31	SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	SESI -DR	AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA Nº 4193 COMPLEMENTO: EDIF FIEMT BAIRRO/DISTRITO: CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO CEP: 78.049-940 MUNICÍPIO: CUIABA - MT
03.819.157/0015-37	SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA LEONOR BARRETO FRANCO	AV OATOMO CANAVARROS Nº 1079-A BAIRRO/DISTRITO: BELA VISTA CEP ; 78.050-568 MUNICÍPIO : CUIABA - MT
03.819.157/0006-46	SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	SESI CAT SINOP	AV DOS JACARANDAS Nº 3100 BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL CEP 78.557-094 MUNICÍPIO: SINOP -MT.
03.819.150/0002-09	SENAI-SERVIÇO NAC DE APREND INDUSTRIAL	SENAI/CUIABA	AV 15 DE NOVEMBRO Nº 303 BAIRRO/DISTRITO: PORTO CEP : 78.020-300 MUNICÍPIO : CUIABA-MT
03.819.150/0004-62	SENAI-SERVIÇO NAC DE APREND INDUSTRIAL	SENAI/VARZEA GRANDE	AV DOM ORLANDO CHAVES Nº 1536 BAIRRO/DISTRITO : PONTE NOVA CEP : 78.116-130 MUNICÍPIO : VARZEA GRANDE - MT
03.819.150/0003-81	SENAI-SERVIÇO NAC DE APREND INDUSTRIAL	SENAI/RONDONO POLIS	R ADEMIR DE JESUS RIBEIRO Nº 3147 BAIRRO/DISTRITO : PARQUE RESIDENCIAL UNIVERSITARIO CEP : 78.750-340 MUNICÍPIO : RONDONOPOLIS-MT

9. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

9.1 - O Local de execução e entrega estão elencados no ANEXO 1-A deste Termo de Referência.

10. LANÇAMENTO DE DESPESA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Centro de Custo: 13.01.12.02.05 - Gerencia de Infraestrutura e Obras.

Item Contábil: 21.3.07.10.01.01.18 - Manutenção Tecnológica.

11. AQUISIÇÃO COM VERBA DE CONVÊNIO?

NÃO

Indicar dados do Convênio:

12. ANEXOS (planilhas, modelos, layouts, etc.):

12.1 - Descrição Técnica/Quantidade/Distribuição/SESI/SENAI.

Local e Data: Cuiabá/MT, 17/6/2021

Elaborado por:

Rodneia de Campos Faria
Analista de Projetos -
Gerencia Infraestrutura e Obras
SESI e SENAI MT
Assinatura e Carimbo

Aprovação da Coordenação/Gerência:

NILSON LUIZ DA SILVA
GERENTE
ASSINATURA E CARIMBO
GERENCIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
SESI e SENAI MT